ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - GPMU.

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 -GPMU.

> DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 723/2021, de 14 de maio de 2021, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Upanema/RN, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os conselheiros, sem adicional de gratificação, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL do Município de Upanema/RN.

Secretaria Municipal de Saúde

Marília Nara Medeiros Gondim da Costa (titular) João Maria da Silva Júnior (suplente)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Elza Maria de Aquino Figueiredo (titular) Klecia Karolina Rodrigues dos Santos (suplente)

Secretaria Municipal de Assistência Social Antônia Evarista de Paiva Pamplona (titular) Lázaro Silva de Assis (suplente)

Representação da Sociedade Civil I - Movimento Sindical **SINDSERPUP**

Kalenia Lígia Bezerra Jácome (titular) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Maria Célia de Medeiros Rocha (suplente)

Associação de classes profissionais e empresariais

Liciana Mendonça Tavares de Paula (titular) Maria Lúcia Gondim Bezerra de Oliveira (suplente)

Instituição religiosa de diferentes expressões de fé, existentes no município

Eva Maria Ribeiro da Silva (titular) Jozenilda Alves da Costa (suplente)

Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais:

Antônia Gondim Bezerra (titular) Roberto Francisco da Silva (suplente)

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES Prefeito Municipal

Publicado por: Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim Código Identificador:4AE621D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2022. Edição 2689 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/